



25º PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL N.º 001/2024/CPSE

Dispõe acerca da abertura do 25º Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe – Simplificado, para os cursos de Administração, Direito e Serviço Social.

A **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**, constituída através da Portaria n.º 201, de 03 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, observando a Lei Complementar Estadual n.º 183, de 31 de março de 2010, e a Resolução n.º 016/2023, faz saber aos interessados e ao público em geral, que estarão abertas as inscrições para o 25º Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, **na modalidade simplificada**, para formação de cadastro reserva, para os cursos de graduação em **Administração, Direito e Serviço Social**, conforme especificado no anexo I deste edital.

1 - DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO E EXERCÍCIO DO ESTÁGIO:

1.1 - Os candidatos aprovados deverão preencher os seguintes requisitos para o desenvolvimento das atividades de estágio, comprovados na convocação:

- I - ser cidadão brasileiro ou português, com residência permanente no Brasil; ou ainda ser estudante estrangeiro, observando o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;
- II - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sendo discricionariedade da Defensoria Pública do Estado de Sergipe exigir exames físicos e mentais;
- III - estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, no curso de graduação correspondente à sua inscrição para o estágio;
- IV - ter cumprido, comprovadamente, pelo menos, 20% (vinte por cento) da carga horária do curso e estar até o limite de 06 (seis) meses da data prevista para a sua conclusão no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio;
- V - não possuir qualquer outro vínculo de estágio no momento de assinatura do termo de compromisso supracitado;
- VI - não ter estagiado por 02 (dois) anos, consecutivos ou alternados, na concedente do estágio. O cômputo do prazo dar-se-á por graduação;
- VII - apresentar outros documentos exigidos, caso necessário.

1.2 - Poderá a Comissão de Processo Seletivo para Estagiários, para fins de verificação do atendimento dos itens acima, requisitar informações perante os órgãos públicos oficiais da esfera Estadual e/ou Federal.

2 - DAS VAGAS OFERTADAS:

2.1 – As vagas disponibilizadas por esta seleção serão para formação de cadastro reserva, conforme detalhado no anexo I deste edital.



2.2 – A distribuição das vagas dar-se-á da seguinte forma: vagas para a ampla concorrência, vagas reservadas às pessoas negras, vagas reservadas para pessoas com deficiências e vagas reservadas às pessoas indígenas.

2.3 - As vagas reservadas serão disponibilizadas da seguinte forma:

I – Às pessoas negras:

- a) ficam reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) 20% das vagas oferecidas, conforme previsto na Resolução n° 003/2010 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Sergipe;
- b) poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que, no ato da inscrição, em campo próprio no formulário, se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- c) a reserva de vagas de que trata o item anterior será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três. Assim, os candidatos negros aprovados serão convocados a ocupar a 3ª (terceira), 8ª (oitava), 13ª (décima terceira), 18ª (décima oitava) vagas e, assim, sucessivamente, a cada intervalo de 5 (cinco) cargos providos.

II - Às pessoas com deficiência:

- a) das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) serão destinadas às pessoas com deficiência nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008, art. 17, § 5º, c/c os art. 3º e 4º, e seus incisos, e do Decreto Federal n.º 3.298/99;
- b) o candidato que pretender concorrer às vagas na forma do item anterior deverá declarar-se pessoa com deficiência no momento da inscrição;
- c) a reserva de vagas de que trata o item anterior será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a cinco. Assim, às pessoas com deficiência aprovadas serão convocadas a ocupar a 5ª (quinta), 15ª (décima quinta), 25ª (vigésima quinta), 35ª (trigésima quinta) vagas do processo seletivo e, assim, sucessivamente, a cada intervalo de 10 (cargos) cargos providos;
- d) O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá entregar, na sede da Defensoria Pública ou através do e-mail: selecao.estagio@defensoria.se.gov.br, até o dia 31/05/2024, o laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, conforme artigos 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99, e seus incisos, fazendo referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10), emitido nos últimos 12 (doze) meses, sob pena de indeferimento da condição de pessoa com deficiência.**

III – Às pessoas indígenas:

- a) ficam reservadas aos candidatos indígenas 3% das vagas oferecidas, conforme previsto na Resolução n° 016/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Sergipe;
- b) poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas aqueles que, no ato da inscrição, em campo próprio no formulário, se autodeclararem indígenas;
- c) a reserva de vagas de que trata o item anterior será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a 17. Assim, os candidatos aprovados serão convocados a ocupar a 17ª (décima sétima), 51ª (quingentésima primeira), 85ª (octogésima quinta), 119ª (centésima décima nona) vagas e, assim, sucessivamente, a cada intervalo de 34 (trinta e quatro) cargos providos.



2.4 - os candidatos que se autodeclararam negros ou indígenas serão convocados para entrevista de heteroidentificação, conforme item 5.

2.5 - Na hipótese de quantitativo fracionado para o número das vagas reservadas este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.6 - O candidato que concorrer para as vagas reservadas e tiver sua inscrição indeferida, automaticamente estará concorrendo para as vagas de ampla concorrência, nas mesmas condições desses.

2.7 - Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para as vagas reservadas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção.

2.8 - Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato da vaga reservada classificado na posição imediatamente posterior.

2.9 - Caso não haja candidatos suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições serão realizadas através do site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, a partir das **12h do dia 20/05/2024** até às **12h do dia 31/05/2024** (horário local), devendo o candidato acessar o endereço eletrônico www.defensoria.se.def.br, preencher o formulário de inscrição on-line, gerar o boleto bancário e efetuar seu pagamento, preferencialmente no Banco Banese, até o dia do seu vencimento, respeitado o horário de compensação bancária do banco escolhido, como também enviar os documentos solicitados, conforme o item 4.2.

3.2 - A taxa de inscrição será no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) e não haverá devolução em hipótese alguma.

3.3 - O período das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão de Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe e divulgado através de edital publicado no site da Instituição.

3.4 - As inscrições serão confirmadas através da publicação de edital com a lista provisória dos inscritos, após a comprovação do pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição pela instituição financeira.

3.5 - As inscrições deverão ser realizadas em computador com os navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome atualizados (aparelhos celulares ou outros navegadores podem apresentar erros). Caso o boleto bancário para o pagamento não seja gerado automaticamente, desabilite o bloqueador de *pop-ups* do seu navegador. O referido boleto também estará disponível no e-mail que será enviado ao candidato como forma de confirmação da sua inscrição.

3.6 - A Defensoria Pública não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

3.7 - O candidato que descumprir as instruções para realização da inscrição terá sua solicitação indeferida.

3.8 - No caso de mais de uma inscrição, somente será considerada a última.

3.9 - A realização da inscrição para este certame implicará conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.

4. DA SELEÇÃO:



4.1 - A seleção será realizada através da análise do histórico escolar do candidato.

4.2 - O candidato enviará para o e-mail: selecao.estagio@defensoria.se.gov.br (colocar no assunto apenas o nome completo do candidato), no período de 20/05/2024 a 31/05/2024, os documentos relacionados abaixo, em arquivo único:

I - laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência - apenas para os candidatos de se declararam pessoas com deficiência.

II - documento de identificação oficial contendo a data de nascimento;

III - histórico escolar da instituição de ensino superior, atualizado, com as seguintes informações:

- a) índice de rendimento acadêmico (ou informação equivalente);
- b) identificação da instituição de ensino e do curso de graduação;
- c) identificação do aluno (nome completo e matrícula);
- d) período do curso em que o aluno está matriculado na data de emissão do histórico escolar.
- e) carga horária total do curso;
- f) carga horária cursada/integralizada pelo candidato.

4.4 - Caso o histórico escolar fornecido não apresente as informações solicitadas, o aluno deverá enviar também declaração emitida pela instituição de ensino superior com tais dados.

4.5 - A documentação que estiver incompleta, ilegível, desatualizada e fora do prazo estipulado não será analisada, implicando eliminação do candidato.

5. DA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

5.1 - A entrevista de heteroidentificação ocorrerá no município de Aracaju, em local, data e horário informados posteriormente.

5.2 - A Comissão de Processo Seletivo poderá alterar a data, o local e o horário para a entrevista caso seja necessário, mediante publicação de edital.

5.3 - Não será realizado procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminado, salvo na hipótese do item 5.2.

5.4 - Os candidatos que chegarem após o horário estipulado ou não comparecerem à entrevista passarão a concorrer apenas às vagas de ampla concorrência.

5.5 - Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de documento de identificação oficial original com foto.

5.6 - Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão.

5.7 - A comissão poderá ter acesso a informações que auxiliem a análise acerca da condição declarada pelo candidato.

5.8 - Durante a entrevista de heteroidentificação o candidato confirmará sua autodeclaração mediante assinatura de documento neste sentido. A avaliação será feita, primordialmente, com base no fenótipo ou, subsidiariamente, com quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra ou indígena.

5.9 - Será considerado negro ou indígena o candidato que assim for reconhecido como tal pela maioria dos membros da comissão e assinar a declaração solicitada.

5.10 - O enquadramento ou não do candidato na condição declarada não configura ato discriminatório de qualquer natureza.



5.11 - O candidato não enquadrado na condição declarada será comunicado por meio de decisão fundamentada da comissão.

5.12 - Comprovando-se fraude na declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação.

5.13 - O presidente da Comissão de Heteroidentificação julgará os recursos interpostos acerca do indeferimento da condição de pessoa negra ou indígena.

6. DOS RECURSOS:

6.1 - Os recursos serão dirigidos ao presidente da Comissão de Processo Seletivo para Estagiários.

6.2 - Caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação dos resultados, nos seguintes casos:

I - Contra o edital que dispõe acerca da lista provisória dos inscritos;

II - Contra o edital que dispõe acerca da avaliação das vagas reservadas e classificação provisória.

6.3 - Os recursos deverão ser apresentados em formulários específicos, disponibilizados no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

6.4 - O formulário de recurso, juntamente com os documentos para fundamentá-lo, deverá ser protocolado na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Sergipe ou enviado para o e-mail: selecao.estagio@defensoria.se.gov.br. Este deverá ser digitado, sem alteração no seu padrão, impresso e assinado pelo candidato, também deverá ser anexado uma cópia de documento oficial com foto.

6.5 - Os recursos interpostos fora do prazo e sem os requisitos expostos nos itens anteriores não serão deferidos.

6.6 - A Comissão de Processo Seletivo para Estagiários divulgará o resultado dos recursos apresentados através de editais publicados no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

6.7 - Não caberá recurso do julgamento proferido pela comissão.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE:

7.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente após o somatório do índice de rendimento acadêmico (ou equivalente), considerando o valor com duas casas decimais, e a pontuação extra concedida correspondente ao percentual cursado/integralizado em relação à carga horária total do curso superior.

7.2 - Será concedido ao candidato pontuação extra correspondente ao percentual cursado/integralizado em relação à carga horária total do curso superior da seguinte forma:

Percentual Cursado	Pontuação concedida (décimos)
Inferior a 40%	0,0
A partir de 40% da carga horária total	0,2
A partir de 50% da carga horária total	0,3
A partir de 60% da carga horária total	0,4
A partir de 70% da carga horária total	0,5
A partir de 80% da carga horária total	0,6
A partir de 90% da carga horária total	0,7

7.3 - Em caso de empate, terá prevalência:



- I - o estudante que tiver integralizado maior carga horária referente à estrutura curricular do seu curso;
- II - o estudante que tiver maior idade.

7.4 - Será divulgada através de edital publicado no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe a lista com a classificação provisória, com a devida verificação das vagas reservadas, e, após o prazo de recurso, será disponibilizada também a lista com a classificação definitiva.

7.5 - Os nomes dos candidatos classificados para as vagas reservadas (às pessoas negras, com deficiência e aos indígenas) serão divulgados em listas específicas e em lista da ampla concorrência.

8 - DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO:

8.1 - A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 - O estudante convocado deverá apresentar-se à Defensoria Pública do Estado de Sergipe conforme for assinalado no edital de convocação.

8.3 - O candidato convocado poderá renunciar a sua colocação em relação a todos os demais aprovados formalizando pedido de final de lista até o último dia estipulado para sua apresentação no edital de convocação, sendo classificado como último da lista de aprovados. Em caso de renúncia de mais de 01 (um) candidato, serão estes, reclassificados no final da lista de aprovados seguindo a ordem de classificação.

8.4 - O não cumprimento dos itens 8.2 e/ou 8.3, implicará desistência automática do certame.

8.5 - Deverá o candidato, ou seu procurador, munido de procuração com poderes especiais e com firma reconhecida, apresentar os documentos solicitados no edital de convocação, obedecendo ao prazo nele estipulado.

8.6 - A ausência de qualquer documentação descrita no item anterior ou se o candidato não atender as demais exigências do item 1.1, impedirá a admissão do estagiário.

8.7 - A admissão do estagiário dar-se-á mediante assinatura de termo de compromisso de estágio.

8.8 - Será considerado desistente o candidato que, convocado, não comparecer para assinar o termo de compromisso e não iniciar o estágio na data estipulada pelo setor competente.

8.9 - O exercício do estágio e a assinatura do termo de compromisso não resultarão em qualquer vínculo empregatício com a administração pública.

8.10 - Os candidatos classificados para o cadastro de reserva serão convocados a critério exclusivo da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, no prazo de validade do certame, conforme disponibilidade das vagas.

8.11 - A lotação dos estagiários nas unidades da Defensoria Pública onde exercerão suas funções ficará a critério da Subdefensoria Pública-Geral.

8.12 - A depender do interesse do serviço público, a Defensoria Pública, por ato unilateral, poderá alterar o local onde o estagiário exerce suas funções, inclusive a comarca de atuação.

8.13 - O estagiário lotado em qualquer das unidades da Defensoria Pública, durante o período do recesso forense, atuará na comarca de Aracaju/SE, através de escala de plantão.

8.14 - Os candidatos habilitados e não convocados continuarão compondo o cadastro de reserva para eventual convocação, levando em consideração a vigência do processo seletivo.

9 - DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

9.1 - Ao estágio remunerado da Defensoria Pública do Estado de Sergipe exige-se cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, dentro do horário de funcionamento da unidade de lotação.



9.2 - O exercício do estágio gera direito ao recebimento mensal de bolsa de incentivo no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais).

9.3 - O estágio terá a duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do termo de compromisso, prorrogável por igual período, até o máximo de 02 (dois) anos exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, que poderá ser estendido até a conclusão do curso.

10 - DO CROMOGRAMA DE EXECUÇÃO:

10.1 - O cronograma de execução é o constante no anexo II, podendo ser alterado a critério da Comissão de Processo Seletivo, caso necessário.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - Será de 01 (um) ano o prazo de validade da presente seleção, prorrogável por igual período, a depender do interesse da instituição, contado da publicação da homologação do resultado final.

11.2 - Todos os resultados, convocações e demais comunicações serão feitas, através do site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe (www.defensoria.se.def.br), no menu concurso-estágio.

11.3 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar, rigorosamente, as publicações de todos os atos, editais e etapas estabelecidas no cronograma de execução, referentes a este processo seletivo simplificado até a sua finalização.

11.4 - O endereço para protocolo de qualquer documentação será o da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Sergipe: Travessa João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), n.º 44, Centro, Aracaju/SE, das 7h às 13h.

11.5 - Todos os atos realizados e documentos exigidos neste edital valerão somente para esta seleção.

11.6 - O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas no formulário eletrônico de inscrição, bem como pela inexatidão das informações prestadas, ou por irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, o que acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado.

11.7 - As omissões deste edital serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Processo Seletivo para Estagiários.

11.8 - O descumprimento de quaisquer das instruções implicará eliminação do candidato.

Aracaju/SE, 06 de maio de 2024.

JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA
Subdefensor Público-Geral
Presidente da Comissão de Processo Seletivo para Estagiários



ANEXO I

DAS VAGAS PARA O CADASTRO RESERVA

Comarca de Atuação - Curso	Quantidade de Vagas
Aracaju – Administração	Cadastro reserva
Aracaju – Direito	Cadastro reserva
Aracaju – Serviço Social	Cadastro reserva
Areia Branca – Direito	Cadastro reserva
Barra dos Coqueiros - Direito	Cadastro reserva
Boquim – Direito	Cadastro reserva
Capela – Direito	Cadastro reserva
Carmópolis - Direito	Cadastro reserva
Cristinápolis - Direito	Cadastro reserva
Estância – Direito	Cadastro reserva
Frei Paulo - Direito	Cadastro reserva
Gararu – Direito	Cadastro reserva
Itabaiana – Direito	Cadastro reserva
Itabaianinha - Direito	Cadastro reserva
Itaporanga d’Ajuda - Direito	Cadastro reserva
Japaratuba - Direito	Cadastro reserva
Japoatã - Direito	Cadastro reserva
Lagarto – Direito	Cadastro reserva
Laranjeiras - Direito	Cadastro reserva
Maruim – Direito	Cadastro reserva
Neópolis – Direito	Cadastro reserva
Nossa Senhora da Glória - Direito	Cadastro reserva
Nossa Senhora do Socorro - Direito	Cadastro reserva
Pirambu - Direito	Cadastro reserva



Propriá – Direito	Cadastro reserva
Ribeirópolis - Direito	Cadastro reserva
Salgado – Direito	Cadastro reserva
Santana do São Francisco	Cadastro reserva
Santo Amaro das Brotas – Direito	Cadastro reserva
São Cristóvão – Direito	Cadastro reserva
Simão Dias - Direito	Cadastro reserva
Tobias Barreto - Direito	Cadastro reserva





ANEXO II
DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATAS*
Período de inscrição	20/05 a 31/05/2024
Prazo para envio dos documentos: histórico escolar e relatório médico, para os candidatos com deficiência	20/05 a 31/05/2024
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	03/06/2024
Publicação do edital com a relação provisória dos inscritos	18/06/2024
Prazo de recurso - contra a relação provisória dos inscritos	19/06 e 20/06/2024
Publicação do edital com a lista definitiva dos inscritos e convocação para entrevista de heteroidentificação	26/06/2024
Publicação do edital com o resultado da avaliação das vagas reservadas e a classificação provisória	10/07/2024
Prazo de recurso – contra o edital com a avaliação das vagas reservadas e a classificação provisória	11/07 e 12/07/2024
Publicação do edital com a classificação definitiva e homologação	22/07/2024

**As datas constantes poderão sofrer alterações.*